Palácio Legislativo Água Grande
Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº. 057/2026

Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação orçamentária de emenda impositiva municipal conforme especifica.

Data de Apresentação: 02/10/2026

Protocolo: 44.536

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0225152/2026-PARAG-GAP

Projeto de Lei 57/2026

Protocolo 44536 Envio em 02/10/2026 14:10:03

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei nº __, 02-10-2026_Cred. Esp. SMAS_R$ 4.500,00_Ad. EME-M LOA 2026.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00010705/2026-05.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação orçamentária de emenda impositiva municipal conforme especifica".

Sugerimos a Vossa Excelência, nos termos do art. 190 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que este projeto de lei seja submetido ao Regime de Urgência Especial na próxima sessão ordinária em face da relevância e urgência da matéria.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria na área de **assistência social**, especificamente a necessidade de que a empresa contratada para locação do imóvel trata-se de **pessoa física**, razão pela qual se faz necessária a adequação da dotação para a classificação orçamentária correspondente à **3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 1011)**. Dessa forma, a alteração é indispensável para possibilitar o prosseguimento da contratação e a execução da despesa de forma adequada, observando a natureza do contratado e a correta classificação orçamentária.

A **urgência**, por sua vez decorre da necessidade de viabilizar a contratação e a execução da ação **ainda no exercício de 2026**, evitando que a demora na alteração da dotação orçamentária impossibilite ou prejudique a utilização dos recursos da emenda dentro do período previsto, o que não pode esperar o trâmite ordinário de 45 (quarenta e cinco) dias.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos protestos de alta estima e consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Projeto de Lei 57/2026 Protocolo 44536 Envio em 02/10/2026 14:10:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/26041/26041_original.pdf

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada**, **Prefeito**, em 02/10/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0225152** e o código CRC **F5F68557**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00010705/2026-05 SEI nº 0225152

Projeto de Lei 57/2026 Protocolo 44536 Envio em 02/10/2026 14:10:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/26041/26041_original.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 2 de outubro de 2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, atendimento de Atividade 2091, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, LEANDRO MONTERIO - PROJ JUVENT e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I.

O crédito será coberto com recursos provenientes do da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 08 - Emendas Parlamentares Individuais / Legislativo Municipal (R$ 4.500,00).

Trata-se de adequação orçamentária visando à execução da emenda impositiva, conforme solicitações, justificativa e detalhamento que acompanham esta propositura, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A adequação será mediante o remanejamento parcial dos recursos entre as fichas vinculadas à respectiva emenda, sem alteração do valor total ou de sua finalidade (objeto).

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

Projeto de Lei 57/2026 Protocolo 44536 Envio em 02/10/2026 14:10:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/26041/26041_original.pdf

PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação orçamentária de emenda impositiva municipal conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, atendimento de Atividade 2091, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, LEANDRO MONTERIO - PROJ JUVENT e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 08 - Emendas Parlamentares Individuais / Legislativo Municipal (R$ 4.500,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada**, **Prefeito**, em 02/10/2026, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0225278** e o código CRC **70A07F63**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00010705/2026-05 SEI nº 0225278

Projeto de Lei 57/2026 Protocolo 44536 Envio em 02/10/2026 14:10:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/26041/26041_original.pdf

ANEXO I

02	11	01	SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	1011	08.243.0031.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	4.500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804 177	E.I. 25 - LEANDRO MONTERIO - PROJ JUVENT	

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R$ **4.500,00**

ANEXO II

Anulação:

02	11	01	SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	1012	08.243.0031.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	-4.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		804 177	E.I. 25 - LEANDRO MONTERIO - PROJ JUVENT	

TOTAL DE ANULAÇÃO R$ **-4.500,00**

Projeto de Lei 57/2026 Protocolo 44536 Envio em 02/10/2026 14:10:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/26041/26041_original.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA

Processo SEI nº: 3535507.414.00010705/2026-05

Assunto: Projeto de Lei nº __, 02-10-2026_Cred. Esp. SMAS_R$ 4.500,00_Ad. EME-M LOA 2026

Descrição / Link / Anexo Digital	Ementa/Assunto
Decreto nº 7.451, de 12 de janeiro de 2026	Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Memorando SMPG_02-10-2026 (0225103)	Crédito Especial.
Ofício nº 380/26 - SMAS	Adequação da Emenda Impositiva nº 16/2025 - Vereador Leandro Monteiro - Locação do imóvel destinada aos usuários dos Clubes da Juventude I,II e III e dos CRAS I,II e III

Fontes:
(1) Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação
(2) Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública
(3) Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas
(4) Portal de Legislação Federal
(5) Portal de Legislação Estadual

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada**, **Prefeito**, em 02/10/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0225157** e o código CRC **1F139A3D**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00010705/2026-05 SEI nº 0225157

Projeto de Lei 57/2026 Protocolo 44536 Envio em 02/10/2026 14:10:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/26041/26041_original.pdf

Assinado por: ANTONIO TAKASHI SASADA:09978620842, 2026.10.02 14:09:25 BRT

Projeto de Lei 57/2026 Protocolo 44536 Envio em 02/10/2026 14:10:03
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/26041/26041_original.pdf

Palácio Legislativo Água Grande
Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

D E S P A C H O

Encaminho o Projeto de Lei nº. 057/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, protocolizado nesta data, à Procuradoria Jurídica para análise da matéria e apresentação do respectivo parecer instrutivo. Informo que o projeto poderá ser objeto do regime de urgência especial na Sessão Ordinária a ser realizada em 05/10/2026.

Gabinete da Presidência, 2 de outubro de 2026.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Fábio Fernando Siqueira dos Santos.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS:22040058869, 2026.10.02 14:38:46 BRT

PROJETO protocolizado para tramitação

De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Vereadores <vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2026-10-02 14:39

pl_057-26.pdf (~572 KB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital de projeto para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 057/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação orçamentária de emenda impositiva municipal conforme especifica”. Protocolo em 02/10/26.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista - São Paulo

Remessa de Projeto à Procuradoria Jurídica – PL 057/26

De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Juridico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2026-10-02 14:41

desp_pres_pl057.pdf (~196 KB)

Sr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica projeto para análise e expedição do competente parecer técnico instrutivo, conforme despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista - São Paulo

Palácio Legislativo Água Grande
Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Parecer Jurídico 77/2026

Protocolo 44537 Envio em 02/10/2026 15:56:42

Assunto: **Projeto de Lei nº 57/2026**

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 57/2026, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação orçamentária de emenda impositiva municipal conforme especifica",* de acordo com classificação constante do Anexo I.

No presente caso, o projeto visa readequar a Emenda Impositiva nº 16/2025 de autoria do Vereador Leandro Monteiro, conforme consta na justificativa que acompanha o projeto.

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

> *"**Art. 40** São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

> *"**Art. 41** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***I – suplementares**, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*
> ***II – especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*

O crédito acima descrito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 08 - Emendas Parlamentares Individuais / Legislativo Municipal (R$ 4.500,00).Se enquadra, portanto, nos termos do artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

> *"**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da*

Parecer Jurídico 77/2026 Protocolo 44537 Envio em 02/10/2026 15:56:42
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Mário Roberto Plazza.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/26042/26042_original.pdf

existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

***§ 1º** - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
***III** – os resultantes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias...**."*

No mais, o projeto se encontra correto quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

***"Art. 55***
***§ 3º** – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:*
***IV** – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a **abertura de créditos** suplementares e **especiais**."*

*"**Art. 201** É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre :*
***IV** - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de **créditos** suplementares e **especiais**."*

***"C.F.** - **Art. 30** Compete aos Municípios:*
***I** – legislar sobre assuntos de interesse local;"*

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

"**Art. 76** - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

***§ 2º** - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição."*

Todavia, solicitou o Autor, através do **Oficio nº0225152/2026-PARAG-GAP,** protocolizado em 02/10/2026**,** que seja apreciado em regime de urgência especial na próxima sessão ordinária, em face da relevância e urgência da matéria.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria na área de assistência social, especificamente a necessidade de que a empresa contratada para locação

Parecer Jurídico 77/2026 Protocolo 44537 Envio em 02/10/2026 15:56:42
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Mário Roberto Plazza.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/26042/26042_original.pdf

do imóvel trata-se de pessoa física, razão pela qual se faz necessária a adequação da dotação para a classificação orçamentária correspondente à 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 1011). Dessa forma, a alteração é indispensável para possibilitar o prosseguimento da contratação e a execução da despesa de forma adequada, observando a natureza do contratado e a correta classificação orçamentária.

A **urgência,** por sua vez decorre da necessidade de viabilizar a contratação e a execução da ação ainda no exercício de 2026, evitando que a demora na alteração da dotação orçamentária impossibilite ou prejudique a utilização dos recursos da emenda dentro do período previsto, o que não pode esperar o trâmite ordinário de 45 (quarenta e cinco) dias.

A **Urgência Especial** ora requerida é, conforme preconiza o art. 190 do Regimento Interno, a dispensa das exigências regimentais para a deliberação de um projeto de lei, a fim de evitar grave prejuízo ou perda de oportunidade.

> ***"Art. 190*** *A Urgência Especial é a dispensa das exigências regimentais, salvo a de parecer e quórum legal para aprovação, para que até dois (2) projetos de autoria do Chefe do Executivo Municipal e um (1) projeto de autoria da Mesa Diretora, sejam imediatamente deliberados na pauta da Ordem do Dia de Sessão Ordinária,* ***a fim de evitar grave prejuízo ou perda de oportunidade."***

Dessa forma, em relação ao pedido de tramitação sob o **regime de urgência especial**, ele pode ser requerido pela Mesa Diretora ou por pelo menos 1/3 dos Vereadores, conforme disposto no art. 191, Inc. I, alínea "b" do Regimento Interno, devendo tal requerimento ser submetido à deliberação do Plenário, que poderá aceitá-lo ou não.

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é legal, face ás normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 02 de outubro de 2026

Mario Roberto Plazza
Procurador Jurídico

Parecer Jurídico 77/2026 Protocolo 44537 Envio em 02/10/2026 15:56:42
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Mário Roberto Plazza.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/26042/26042_original.pdf

Assinado por: MARIO ROBERTO PLAZZA:01509458840, 2026.10.02 15:56:30 BRT

Parecer Jurídico 77/2026 Protocolo 44537 Envio em 02/10/2026 15:56:42
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Mário Roberto Plazza.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/26042/26042_original.pdf

Palácio Legislativo Água Grande
Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Requerimento de Sessão 296/2026

Protocolo 44544 Envio em 05/10/2026 20:12:12

Requer regime de Urgência Especial para tramitação do Projeto de Lei nº 057/2026, conforme especifica.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal,

Em conformidade com o artigo 191, inc. I, alínea “b” do Regimento Interno desta Casa, os Vereadores que a este subscreve vêm requerer **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** para a tramitação, na Sessão Ordinária desta data, da seguinte matéria, de autoria do sr. Prefeito Municipal:

1-) PROJETO DE LEI Nº 057/2026, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação orçamentária de emenda impositiva municipal conforme especifica".*

Justifica a natureza relevante e o regime de urgência especial para o Projeto de Lei nº 057/2026, por se tratar de matéria na área de assistência social, especificamente a necessidade de que a empresa contratada para locação do imóvel trata-se de pessoa física, razão pela qual se faz necessária a adequação da dotação para a classificação orçamentária correspondente à 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 1011).

Ainda, a urgência decorre da necessidade de viabilizar a contratação e a execução da ação ainda no exercício de 2026, evitando que a demora na alteração da dotação orçamentária impossibilite ou prejudique a utilização dos recursos da emenda dentro do período previsto, o que não pode esperar o trâmite ordinário de 45 (quarenta e cinco) dias.

Palácio Legislativo Água Grande, 5 de outubro de 2026.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Vereador

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Vereador

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vereador

OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO
Vereador

JAMILSON DE SOUZA
Vereador

Requerimento de Sessão 296/2026 Protocolo 44544 Envio em 05/10/2026 20:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Paulo Roberto Pereira.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/26045/26045_original.pdf

Assinado por: PAULO ROBERTO PEREIRA:12960417860, 2026.10.05 19:24:12 BRT

Assinado por: JOSE ROBERTO BAPTISTA JUNIOR:29737240820, 2026.10.05 19:42:49 BRT

Assinado por: OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO:35771878839, 2026.10.05 19:49:12 BRT

Assinado por: JAMILSON DE SOUZA:29736737802, 2026.10.05 19:50:50 BRT

Assinado por: CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR:25666889826, 2026.10.05 20:06:58 BRT

Requerimento de Sessão 296/2026 Protocolo 44544 Envio em 05/10/2026 20:12:12
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Paulo Roberto Pereira.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/26045/26045_original.pdf

Palácio Legislativo Água Grande
Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

REQUERIMENTO Nº 296/26-SO
URGÊNCIA ESPECIAL

Ver. PAULO ROBERTO PEREIRA e Outros

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

36ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE OUTUBRO DE 2026

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
2º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
3º	AMAURI CARLOS CABOCLO	X			
4º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
5º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS			Presidindo a Sessão	
6º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
7º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
8º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
9º	JAMILSON DE SOUZA	X			
10º	OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO	X			
11º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
12º	LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA	X			
13º	DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO	X			
	TOTAIS	12			

Leandro Monteiro
LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

Palácio Legislativo Água Grande
Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Requerimento nº. 296/26-SO, de autoria do Vereador Paulo Roberto Pereira e Outros, que solicita regime de urgência especial para apreciação do Projeto de Lei nº. 057/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na 36ª Sessão Ordinária realizada em 5 de outubro de 2026, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, incluir o projeto supracitado na pauta da Ordem do Dia da 36ª Sessão Ordinária para apreciação em regime de urgência especial, em conformidade com o disposto no Regimento Interno da Casa.

Departamento Legislativo, 05 / 10 / 2026

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: EDINEY BUENO:33129563822, 2026.10.05 21:29:32 BRT

Palácio Legislativo Água Grande
Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Parecer de Relator Especial 24/2026

Protocolo 44545 Envio em 05/10/2026 21:30:11

Ao Projeto de Lei nº **057/2026**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação orçamentária de emenda impositiva municipal conforme especifica.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 057/2026, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

O Projeto de Lei nº 057/2026, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, visa obter autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação orçamentária de emenda impositiva municipal conforme especifica", de acordo com classificação constante do Anexo I.

Conforme justificativa apresentada pelo Poder Executivo, o projeto visa readequar a Emenda Impositiva nº 16/2025 de autoria do Vereador Leandro Monteiro, conforme consta na justificativa que acompanha o projeto.

O crédito especial será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 08 - Emendas Parlamentares Individuais / Legislativo Municipal (R$ 4.500,00).

A matéria versa sobre abertura de crédito especial, instrumento previsto nos arts. 40 e 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, destinado ao atendimento de despesas não contempladas originalmente no orçamento vigente.

Observa-se que o projeto atende às exigências legais para abertura do crédito, indicando expressamente a origem dos recursos que suportarão a despesa, provenientes da anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Quanto à iniciativa legislativa, a proposição encontra amparo no art. 55, § 3º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no art. 201, inciso IV, do Regimento Interno, que atribuem ao Chefe do Poder Executivo a competência privativa para propor leis relativas à abertura de créditos especiais, bem como no art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Parecer de Relator Especial 24/2026 Protocolo 44545 Envio em 05/10/2026 21:30:11
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Leandro Monteiro de Siqueira.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/26046/26046_original.pdf

Palácio Legislativo Água Grande
Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, **emito PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 057/2026, em conformidade com o parecer da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 05 de outubro de 2026.

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
Relator

Parecer de Relator Especial 24/2026 Protocolo 44545 Envio em 05/10/2026 21:30:11
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Leandro Monteiro de Siqueira.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/26046/26046_original.pdf

Assinado por: LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA:36330153884, 2026.10.05 20:39:58 BRT

Parecer de Relator Especial 24/2026 Protocolo 44545 Envio em 05/10/2026 21:30:11
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Leandro Monteiro de Siqueira.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/26046/26046_original.pdf

Palácio Legislativo Água Grande
Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº 057/26
URGÊNCIA ESPECIAL

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

36ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE OUTUBRO DE 2026

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
2º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
3º	AMAURI CARLOS CABOCLO	X			
4º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
5º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS			Presidindo a Sessão	
6º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
7º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
8º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
9º	JAMILSON DE SOUZA	X			
10º	OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO	X			
11º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
12º	LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA	X			
13º	DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO	X			
	TOTAIS	12			

Leandro Monteiro

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

Palácio Legislativo Água Grande
Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 057/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado em regime de urgência especial na pauta da Ordem do Dia da 36ª Sessão Ordinária realizada em 5 de outubro de 2026, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 05 / 10 / 2026

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: EDINEY BUENO:33129563822, 2026.10.05 22:13:31 BRT

Palácio Legislativo Água Grande
Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Autógrafo 73/2026

Protocolo 44551 Envio em 06/10/2026 07:34:29

AO PROJETO DE LEI Nº 057-2026

Autoria do Projeto: sr. PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação orçamentária de emenda impositiva municipal conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, atendimento de Atividade 2091, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, LEANDRO MONTERIO - PROJ JUVENT e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 08 – Emendas Parlamentares Individuais / Legislativo Municipal (R$ 4.500,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 5 de outubro de 2026.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Autógrafo 73/2026 Protocolo 44551 Envio em 06/10/2026 07:34:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/26052/26052_original.pdf

Palácio Legislativo Água Grande
Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ANEXOS - Projeto de Lei nº 057/2026

CERTIFICAMOS que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 057/2026, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação orçamentária de emenda impositiva municipal conforme especifica"*, foram aprovados com o Projeto, na totalidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 073/26**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 5 de outubro de 2026.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO
2º Secretário

Autógrafo 73/2026 Protocolo 44551 Envio em 06/10/2026 07:34:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/26052/26052_original.pdf

Assinado por: FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS:22040058869, 2026.10.05 22:14:18 BRT

Assinado por: CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR:25666889826, 2026.10.05 22:16:42 BRT

Assinado por: AMAURI CARLOS CABOCLO:13725185840, 2026.10.05 22:20:44 BRT

Assinado por: LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA:36330153884, 2026.10.05 22:32:48 BRT

Assinado por: THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI:33424976881, 2026.10.05 22:36:53 BRT

Autógrafo 73/2026 Protocolo 44551 Envio em 06/10/2026 07:34:29
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/26052/26052_original.pdf

Palácio Legislativo Água Grande
Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício Nº 211-2026

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 6 de outubro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos dos Projetos de autoria desse Executivo, aprovados na 36ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa, realizada em 05/10/2026, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 069/26, relativo ao Projeto de Lei nº 043/26, que *"Dispõe sobre as alterações da Lei nº 3.701, de 7 de julho de 2026, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2027 - LDO 2027, para atualizar as normas relativas às emendas parlamentares individuais impositivas";*

2) AUTÓGRAFO Nº 070/26, relativo ao Projeto de Lei nº 051/26, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R$ 196.410,36, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de Atividade 2027, Parceiros dos SUS MAC, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica";*

3) AUTÓGRAFO Nº 071/26, relativo ao Projeto de Lei nº 052/26, que *"Dispõe sobre a autorização para intervenção física em logradouro público, denominado PRAÇA DO MAÇOM, destinada à edificação de monumento comemorativo do centenário da Loja Maçônica Fraternidade de Paraguaçu nº 1.303, estabelece condições para aprovação de projeto técnico, doação e incorporação ao patrimônio público municipal, e dá outras providências";*

4) AUTÓGRAFO Nº 072/26, relativo ao Projeto de Lei nº 053/26, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar de R$ 1.400.000,00 (um milhão quatrocentos mil reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social IMSS, para atendimento de atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica".*

5) AUTÓGRAFO Nº 073/26, relativo ao Projeto de Lei nº 057/26, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação orçamentária de emenda impositiva municipal conforme especifica".*

Atenciosamente,

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Recibo Eletrônico de Protocolo - 0225979

Usuário Externo (signatário):	Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Data e Horário:	06/10/2026 08:30:12
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	3535507.414.00010836/2026-84

Interessados:

Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- **Documento Principal:**
 - Protocolo geral — 0225977
- **Documentos Complementares:**
 - Anexo Ofício nº. 211/2026 - Autógrafos 36ª SO. — 0225978

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEI Nº 3.724, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, e adequação orçamentária de emenda impositiva municipal conforme especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, atendimento de Atividade 2091, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, LEANDRO MONTERIO - PROJ JUVENT e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originário da Fonte de Recurso 08 - Emendas Parlamentares Individuais / Legislativo Municipal (R$ 4.500,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS
Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada**, **Prefeito**, em 06/10/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos**, **Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 06/10/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0225917** e o código CRC **E63D17B9**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00010705/2026-05 SEI nº 0225917

ANEXO I

02	11	01	SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	1011	08.243.0031.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		4.500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		804 177	E.I. 25 - LEANDRO MONTERIO - PROJ JUVENT		

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R$ **4.500,00**

ANEXO II

Anulação:

02	11	01	SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	1012	08.243.0031.2091.0000	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	-4.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		804 177	E.I. 25 - LEANDRO MONTERIO - PROJ JUVENT		

TOTAL DE ANULAÇÃO R$ **-4.500,00**

Município de Paraguaçu Paulista - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.